



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 190, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 208, de 6 de março de 2015](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, resolve:~~

~~Designar os servidores ELIEZER MARTINS DA SILVA, matrícula 25200-0, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, e ISAAC KENZO KOURA, matrícula 25205-1, técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Paranavaí:~~

- ~~a) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) LABOR OBRAS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~e) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~
- ~~d) H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~
- ~~e) SYLVIA NOGUEIRA COSTA, HERCILIO COSTA E ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA, cujo objeto é a locação de imóvel;~~
- ~~f) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~g) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, discagem direta à distância - DDD e discagem direta internacional - DDI, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~h) COMPANHIA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL - ALGAR TELECOM, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) - LDN (Longa Distância Nacional) e LDI (Longa Distância Internacional), nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~i) ALCA TELECOM E MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de Banda Larga, para provimento de acesso à Internet.~~

~~Fica revogada a Portaria nº 920, de 05 de dezembro de 2013, publicada no Caderno administrativo, DMPF-e Nº 192/2013 - de 05/12/13~~

~~.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

~~Dê-se ciência aos interessados.~~

~~JOÃO VICENTE BERALDO ROMÃO~~

~~Ministério Público Federal~~

~~[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 21 mar. 2014. Caderno Administrativo, p. 12.](#)~~